

PROJETO DE LEI Nº 10/2019.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2019, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte.....

L E I:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos II e III (artigo 2º) da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos V e VI da Lei nº 2.607/18, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2019.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Credito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.636, de 30/11/2018), no valor de R\$.18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 09 – Fundo Municipal de Assistência Social
08 – Assistência Social
08241 – Assistência ao Idoso
082410040 – Integração Social ao Idoso
082410040.2.082 – Idosos referenciados no CRAS
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos: 02 – Estado
Valor: R\$.4.610,00
08243 – Assistência a Criança e ao Adolescente
082430055 – Atendimento às Crianças e Adolescentes
082430055.2.059 – Manutenção dos Serviços de Acolhimento para Criança e Adolescente
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos: 01 – Tesouro (Convênio)
Valor: R\$.14.000,00

Artigo 3º - Para cobertura do Credito Adicional Especial de que trata a presente Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

a) – R\$.14.000,00 (quatorze mil reais) proveniente de excesso de arrecadação, conforme o disposto no inciso II, paragrafo 1º do Artigo

43 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, transferência do Município de Vista Alegre do Alto através de Convênio.

b) – R\$.4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais) proveniente de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme dispositivo no inciso I do paragrafo 1º, do artigo 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Artigo 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Município de Pirangi, 30 de Abril de 2019.

Luiz Carlos de Moraes
Prefeito Municipal

Projeto de Lei de nº 10/2019
Mensagem

Senhor Presidente:

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei que “ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A presente proposição visa proceder à abertura de crédito adicional especial no valor de R\$.18.610,00 (dezoito mil, seiscentos e dez reais), com o objetivo de atender os seguintes:

Valor de R\$.14.000,00 (quatorze mil reais), advindo do Convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Vista Alegre do Alto para acolhimento provisório de crianças e adolescentes afastados do convívio familiar por meio de medida protetiva de abrigo destinado a aquisição de equipamentos;

E o valor de R\$.4.610,00 (quatro mil, seiscentos e dez reais), refere-se a reprogramação de saldo existente do Processo DRADS/BAT 19/2018, junto a Secretaria de Desenvolvimento Social, para oferecer ação socioeducativa, voltada ao desenvolvimento da participação social e protagonismo do indivíduo, com enfoque em cultura e lazer conforme orientado no Capítulo II, do **Plano de Ação Internacional de Viena sobre o Envelhecimento**.

Em face dos expostos, solicito de Vossa Excelência a tramitação do presente em regime de **URGÊNCIA ESPECIAL**, apresentando nesta oportunidade, a Vossa Excelência e Nobres Vereadores, meus respeitosos votos de elevada estima e distinta consideração, esperando que a proposição seja aprovada pelos eminentes Edis desta Casa.

Município de Pirangi, 30 de abril de 2019.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Ao
EXMO. SR.
JUAREZ EDUARDO RIBEIRO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
PIRANGI – SP.